



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº361/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, nº. 620 - Centro;, e a empresa **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, Pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Panamá, nº 187 – Sala B, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 06.123.778/0001-74 e inscrição Estadual nº 28.330.267-4, neste ato representada pela **Sra. Sandra Mara Denega**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

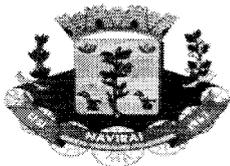
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Meio Ambiente, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 285/2019 – Pregão Presencial nº 185/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, a contar de **20/11/2021** até o dia **20/12/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 29 de outubro de 2021.


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Desp.

Conf. Decreto nº 013/2021

Contratante


SANDRA MARA DENEGA

CPF: 018.131.289-10

Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99


SUELI DE FREITAS PEREIRA

CPF 489.052.401-00